

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 389

**Transfere o ponto facultativo do dia
28 de outubro de 2009 para o dia 30.**

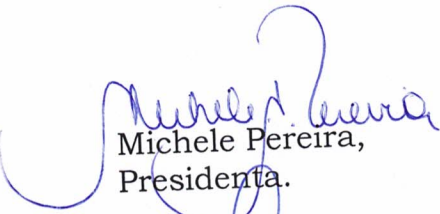
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, **considerando** o Decreto Municipal n.º 4.076, de 14 de outubro de 2009, que Transfere o ponto facultativo do Dia do Funcionário Público, edita a seguinte


RESOLUÇÃO:

Artigo único. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 30 de outubro de 2009, sem prejuízo dos salários dos servidores deste Poder.


Câmara Municipal de Esteio, 15 de outubro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Michele Pereira,
Presidenta.


Jaime da Rosa,
1º Secretário.


José Sirlon,
Vice-Presidente.


Luiz Duarte,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97